



AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

VOTO

RELATORIA: DWE

TERMO: VOTO À DIRETORIA COLEGIADA

NÚMERO: 099/2019

OBJETO: PROCESSO ADMINISTRATIVO ORDINÁRIO - FERROVIA TRANSNORDESTINA LOGÍSTICA S.A.

ORIGEM: SUFER

PROCESSO (S): 50501.307239/2018-72

PROPOSIÇÃO PRG: SEM MANIFESTAÇÃO

PROPOSIÇÃO DWE: POR APROVAR

ENCAMINHAMENTO: À VOTAÇÃO - DIRETORIA COLEGIADA

1. DAS PRELIMINARES

Trata-se de prorrogação de prazo de conclusão dos trabalhos relativos ao processo administrativo ordinário instaurado por intermédio da Deliberação ANTT nº 422/2018, com vistas a apurar o descumprimento continuado de metas e outras obrigações contratuais, atribuídos à Ferrovia Transnordestina Logística S.A.

2. DOS FATOS E DA ANÁLISE PROCESSUAL

No dia 30 de julho de 2018, foi constituída uma comissão de servidores para conduzir os trabalhos relativos ao processo administrativo ordinário supracitado, nos termos do art. 2º da Deliberação ANTT nº 422/2018.

Por intermédio da Deliberação nº 947/2018, de 20 de novembro de 2018, foi concedido prorrogação do prazo de conclusão dos trabalhos da comissão por mais 120 dias, cujo termo se encerra em 21 de março de 2019.

A Concessionária apresentou sua defesa administrativa (fls. 93/132) em 28 de dezembro de 2018. Desde então, a comissão vem procedendo com a instrução processual, buscando trazer aos autos todo conjunto probatório necessário à elaboração do relatório, com vistas a subsidiar a decisão da Diretoria Colegiada.

Entretanto, a comissão identificou a necessidade de proceder novas diligências, razão pela qual requer a prorrogação do prazo por mais 120 (cento e vinte) dias, para a conclusão dos trabalhos e apresentação de Relatório Final.

3. DA PROPOSIÇÃO FINAL

Diante do exposto, considerando as instruções técnicas supracitadas, VOTO por **APROVAR** prorrogação de prazo de conclusão dos trabalhos relativos ao processo administrativo ordinário instaurado por intermédio da Deliberação ANTT nº 422/2018.

Brasília, 19 de março de 2019.

WEBER CILONI
DIRETOR

À **Secretaria Geral**, para prosseguimento

CARLOS EDUARDO PEREIRA DUARTE
Assessor



Documento assinado eletronicamente por **WEBER CILONI, Diretor**, em 19/03/2019, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO PEREIRA DUARTE, Assessor(a)**, em 19/03/2019, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0017893** e o código CRC **5993606D**.

Referência: Processo nº 50501.307239/2018-72

SEI nº 0017893

St. de Clubes Esportivos Sul Trecho 3 Lote 10 - Telefone Sede: 61 3410-1000 Ouvidoria ANTT: 166
CEP 70200-003 Brasília/DF - www.antt.gov.br